



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2062/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.242.0006.2.050

3.3.50.41-080- Contribuições.....R\$ 20.000,00

Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito Adicional de que trata o Art. 1º, ficam reduzidos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul os seguintes itens orçamentários:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete do Prefeito:

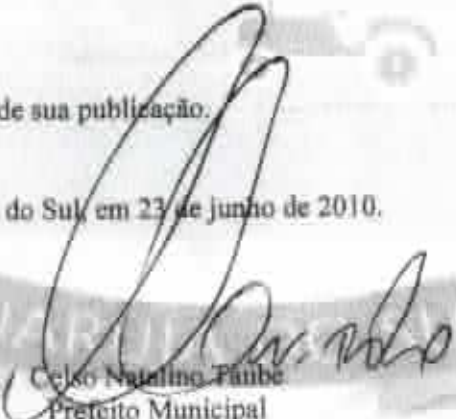
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.003

3.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 20.000,00

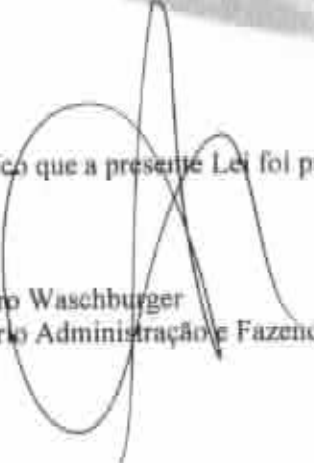
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de junho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda